



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XVIII - Nº 3809 - MARATAÍZES - ES - quinta-feira - 22 de junho de 2023

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2331 DE 22 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 2.047 DE 22 DE ABRIL DE 2019, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A CRIAR A “FEIRA MUNICIPAL DO ARTESÃO DE MARATAÍZES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 2.047 de 22 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º - A Feira Municipal de que trata a presente Lei será subordinada e administrada pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico;

§ 1º - A ocupação do espaço destinado aos artesãos do Município de Marataízes na “Feira Municipal do Artesão de Marataízes” se dará através de chamamento público, por Edital publicado no site oficial da Prefeitura. Após a escolha a Permissão de uso aos artesãos, ficará sobre a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico;

.....” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, 22 de junho de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO-N Nº 3.193, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, INSTITUÍDA ATRAVÉS DO DECRETO N Nº 2.647/202 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Inservíveis, instituída através do Decreto, N nº 2.647/2020, passando a ser composta pelo(a) seguinte(s) relação(ões):

- I. Marcelo Machado de Paula – matrícula nº 10907101 – Presidente;
- II. Manoela Pereira Ribeiro – matrícula nº 10916804 – Secretária;
- III. Cristiana de Jesus Freitas – matrícula nº 10349201 – Membro;
- IV. Thielle Alane da Silva Nascimento – matrícula nº 11060405 – Membro; e
- V. Adolfo Rocha Silva – matrícula nº 10944805 – Membro.

Art. 2º - Fica alterado, ainda, o artigo 2º passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - A comissão constituída, nos termos do artigo anterior, desempenhará o presente mandato, podendo-se valer de todas as formas e meios viáveis e necessários ao estabelecimento do valor de avaliação dos bens inservíveis, estando subordinada às Secretarias Municipais de Administração, Governo e Transportes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto N Nº 2.813/2023.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 22 de junho de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO-P Nº 10.036, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo sob Protocolo nº 28453/2023, e com respaldo na Lei Complementar nº 053, de 09 de outubro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao Servidor Público Municipal **JAIRO COSTA PEREIRA GOMES**, Matrícula nº 10642201, investido no cargo de Monitor de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimentos, pelo período de 04 (quatro) anos, nos termos do processo administrativo nº 28453/2023.

Parágrafo único – A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 22 de junho de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticar> com o identificador 310034003700320031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO